



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA COM VARRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município necessita manter as áreas públicas urbanas e rurais em condições adequadas de limpeza, conservação, segurança, mobilidade e estética urbana, abrangendo praças, parques, canteiros centrais, áreas institucionais, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos.

A ausência de manutenção periódica da vegetação provoca riscos à segurança de pedestres e motoristas, favorece a proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças, compromete a drenagem urbana e causa degradação paisagística dos espaços públicos.

Diante da impossibilidade de atendimento integral da demanda por meios próprios, considerando limitações de pessoal, equipamentos e logística operacional, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município para o exercício correspondente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Possuir objeto social compatível com os serviços licitados;
- Disponibilizar mão de obra qualificada;
- Fornecer equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs e EPCs necessários;
- Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho;
- Atender às normas ambientais aplicáveis;
- Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Possuir capacidade operacional para atendimento simultâneo das demandas do Município;
- Manter responsável técnico quando exigido pela legislação específica.

Os serviços deverão ser executados sob demanda, conforme ordens de serviço emitidas pela Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando o histórico de contratações anteriores, a extensão das áreas públicas existentes e a necessidade de manutenção contínua, estima-se inicialmente:





Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Roçada mecanizada/manual com varrição e recolhimento dos resíduos	m ²	1.800.000

Memória de cálculo

A estimativa considera:

- Áreas públicas urbanas existentes;
- Praças e parques municipais;
- Canteiros centrais;
- Áreas institucionais;
- Frequência média anual necessária de manutenção;
- Acréscimo de 50% tendo em conta que no período primavera/verão a grama tem crescimento acelerado podendo necessitar de mais cortes mensais, também como espaços que poderão ser adquiridos pelo município, ampliação de áreas verdes e afins.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município

Desvantagens:

- Insuficiência de servidores;
- Necessidade de aquisição de equipamentos;
- Custos permanentes de manutenção da estrutura.

Alternativa 2 – Contratação por postos de trabalho

Desvantagens:

- Menor eficiência operacional;
- Dificuldade de mensuração dos resultados.

Alternativa 3 – Contratação por medição de serviços executados

Vantagens:

- Pagamento conforme efetiva execução;
- Maior controle e fiscalização;
- Melhor relação custo-benefício;
- Flexibilidade para atendimento das demandas.

Conclui-se que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços, com medição dos serviços efetivamente executados, representa a solução mais vantajosa para a Administração.





6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços realizada conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentos municipais.

A pesquisa deverá considerar:

- Contratações similares de outros entes públicos;
- Banco Nacional de Preços;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Contratações anteriores do Município;
- Cotações junto ao mercado.

O valor total estimado constará em documento específico integrante da fase preparatória.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de licitação para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços:

ITEM 01 – ROÇADA

- Roçada manual e mecanizada;
- Corte de vegetação rasteira;
- Acabamento de áreas verdes;
- Varrição das áreas atendidas;
- Recolhimento dos resíduos provenientes dos serviços;
- Transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

A contratação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo atendimento parcelado das demandas durante a vigência da ata.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto visando ampliar a competitividade e proporcionar maior eficiência na contratação.

Considerando as características dos serviços de roçada de grama, verificou-se que o objeto é tecnicamente divisível, podendo sua execução ocorrer de forma independente em diferentes áreas do Município, sem comprometer a qualidade dos serviços, a padronização dos procedimentos ou os resultados pretendidos pela Administração.

Entretanto, após análise técnica e operacional, conclui-se que o parcelamento excessivo da contratação por regiões, lotes ou áreas geográficas pode resultar em dificuldades de gerenciamento e fiscalização contratual, aumento dos custos administrativos, sobreposição de equipes, problemas de coordenação das atividades e eventual descontinuidade dos serviços, especialmente em situações que demandem atendimento simultâneo em diversos pontos do Município.

Além disso, a execução por uma única empresa possibilita maior padronização dos serviços, melhor controle da qualidade, uniformidade dos procedimentos operacionais,





otimização da logística de deslocamento de equipes e equipamentos, bem como maior eficiência na gestão contratual e na fiscalização pela Administração.

Sob o aspecto econômico, a concentração dos quantitativos em um único item tende a proporcionar ganhos de escala, permitindo que as licitantes apresentem propostas mais vantajosas em razão da diluição de custos fixos relacionados à mobilização de pessoal, transporte, equipamentos, manutenção e administração dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, preservando a competitividade do certame, garantindo a adequada execução contratual e atendendo ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar:

- Melhoria da limpeza urbana;
- Conservação dos espaços públicos;
- Redução de riscos sanitários;
- Melhoria da mobilidade urbana;
- Valorização paisagística;
- Atendimento eficiente da demanda municipal;
- Economicidade dos recursos públicos;
- Maior controle dos serviços executados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Designação de fiscais e gestores do contrato;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços;
- Definição das áreas e cronogramas prioritários;
- Capacitação dos fiscais quanto aos critérios de medição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis para a execução do objeto.

Poderão existir contratos correlatos relacionados à limpeza urbana e manejo ambiental, sem prejuízo da execução independente deste objeto.





12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Possíveis impactos:

- Geração de resíduos vegetais;
- Emissão de ruídos provenientes dos equipamentos;
- Consumo de combustíveis.

Medidas mitigadoras:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Utilização de equipamentos em boas condições de manutenção;
- Observância da legislação ambiental vigente;
- Adoção de práticas sustentáveis durante a execução dos serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise da necessidade administrativa, das alternativas existentes e dos aspectos técnicos e econômicos envolvidos, conclui-se que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços para serviços de roçada, varrição, recolhimento de resíduos vegetais mostra-se técnica e economicamente viável, adequada ao interesse público e necessária para garantir a conservação dos espaços públicos municipais.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços.

Rodrigo dos Santos

Secretário de Ações Governamentais e Serviços Públicos

